



LEI Nº 156/69

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1969

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE NCR\$ 13.900,00

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAIBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar, na importancia de NCR\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos
cruzeiros novos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua apro-
vação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 27 DE DEZEMBRO DE
1969.

LUIZ DE MORAIS FRAGOSO

PREFEITO

ANTÔNIO FEITOSA

SECRETÁRIO-GERAL